



# Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XVIII - Nº. 3863 - NATAL/RN - QUARTA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2018

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 11.557, DE 31 DE JULHO DE 2018

Abre à Fundação Cultural Capitania das Artes, o crédito suplementar de R\$ 40.000,00 para o fim que especifica. O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 6.757 de 29 de dezembro de 2017 tendo em vista o que consta do Processo nº 021831/2018-64, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 31 de julho de 2018, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Fundação Cultural Capitania das Artes, o crédito suplementar de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 31 de julho de 2018.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 37.210		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.006.2-067	Apoio as Festas Tradicionais e os Festejos Populares do Município do Natal	3.3.90.39	100000	40.000,00
TOTAL				40.000,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 11.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.010.1-852	Modernização da Secretaria Municipal de Governo	4.4.90.52	100000	40.000,00
TOTAL				40.000,00

### DECRETO Nº 11.558, DE 31 DE JULHO DE 2018

Abre à Secretaria Municipal de Educação, o crédito suplementar de R\$ 7.300.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 6.757 de 29 de dezembro de 2017 tendo em vista o que consta do Processo nº 022393/2018-51, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 31 de julho de 2018, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Educação, o crédito suplementar de R\$ 7.300.000,00 (sete milhões e trezentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 31 de julho de 2018.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária: 15.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.001.2-178	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	3.1.90.04	100000	3.500.000,00
12.365.001.2-921	Manutenção da Educação Infantil - Cheche	3.1.90.04	100000	1.900.000,00
12.365.0001-2-922	Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escola	3.1.90.03	100000	1.900.000,00
TOTAL				7.300.000,00

Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária: 15.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.002.2-020	Fardamento Escolar para o Ensino Fundamental	3.3.90.30	100000	5.300.000,00
12.365.002.2-150	Fardamento Escolar para a Educação Infantil	3.3.90.30	100000	2.000.000,00
TOTAL				7.300.000,00

### DECRETO Nº 11.559, DE 31 DE JULHO DE 2018

Abre à Secretaria Municipal de Saúde, o crédito suplementar de R\$ 685.400,00 para o fim que especifica. O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no 5º da Lei nº 6.757 de 29 de dezembro de 2017, tendo em vista o que consta do Processo nº 012252/2018-21, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 31 de julho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Saúde, o crédito suplementar de R\$ 685.400,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 31 de julho de 2018.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 20.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.003.1-437	Estruturação e Manutenção da Rede Física dos Serviços de Atenção Especializada	4.4.90.52	100000	10.600,00
		4.4.90.52	106500	6.000,00
				4.600,00
10.302.003.2-442	Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade do SUS	3.3.90.39	100000	670.000,00
				670.000,00
10.302.003.2-411	Fortalecimento dos Serviço Móvel de Urgência - SAMU Natal	4.4.90.52	100000	4.800,00
				4.800,00
TOTAL				685.400,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 20.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.003.2-003	Implantação da Rede de Diagnóstico Laboratorial em Análise Clínicas	4.4.90.52	100000	96.000,00
				96.000,00
10.306.003.2-981	Implementação das ações das Políticas de Alimentação e Nutrição	3.3.90.91	100000	150.000,00
				150.000,00
10.301.003.2-970	Fortalecimento, Modernização e Manutenção da Rede de Atenção Básica	3.3.90.32	100000	200.000,00
				200.000,00
10.301.003.1-398	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde	4.4.90.39	100000	230.000,00
				230.000,00
10.302.003.1-437	Estruturação e Manutenção da Rede Física dos Serviços de Atenção Especializada	3.3.90.39	106500	4.600,00
				4.600,00
10.302.003.2-411	Fortalecimento dos Serviço Móvel de Urgência - SAMU Natal	3.3.90.30	100000	4.800,00
				4.800,00
TOTAL				685.400,00

### RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

A Secretária Municipal de Administração, e o Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 11.455, de 22 de janeiro de 2018 – Programação Financeira 2018, e considerando a autorização do Exmº Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº Processo nº 022393/2018-51, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 31 de julho de 2018,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2018, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo.

- Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Natal, 31 de julho de 2018.

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Ferraz Quidute

Controlador Geral do Município

D-11.558		
Tipo	Incorporação	Redução
Unidade	15.101	15.101
Orçamentária	SME	SME
Anexo	I – Manutenção	VII – Atividades de Ações Finalísticas
Fonte	101500	101500
Meses		
Julho	7.300.000,00	3.000.000,00
Agosto		
Setembro		4000.000,00
Outubro		1.000.000,00
Novembro		1.400.000,00
Dezembro		1.500.000,00
Indisponível		
Total	7.300.000,00	7.300.000,00

**RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA**

A Secretária Municipal de Administração, e o Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 11.455, de 22 de janeiro de 2018 – Programação Financeira 2018, e considerando a autorização do Exm. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº Processo nº 022392/2018-15, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 31 de julho de 2018, RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2018, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo.

- Fundo Municipal de Saúde – FMS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Natal, 31 de julho de 2018.

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Ferraz Quidute

Controlador Geral do Município

D-11.559		
Tipo	Incorporação	Redução
Unidade	20.149	20.149
Orçamentária	FMS	FMS
Anexo	VII - Atividades de Ações Finalísticas	IV – Projetos
Fonte	100000	100000
Meses		
Julho	224.000,00	
Agosto		
Setembro		
Outubro		
Novembro		
Dezembro		
Indisponível		224.000,00
Total	224.000,00	224.000,00

**PORTARIA Nº. 1435/2018-A.P., DE 31 DE JULHO DE 2018.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município e Processo nº 011231/2018-98, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor HOMERO GREC CRUZ SÁ, matrícula nº. 72.438-5, ocupante do cargo em comissão de Consultor do Município, da Gabinete do Prefeito - GAPRE, referente ao exercício 2017/2018, no período de 06 de agosto a 05 de setembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 06 de agosto de 2018.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

**PORTARIA Nº. 1382/2018-A.P., DE 20 DE JULHO DE 2018.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 35738/2017-56, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora DHIASNARA POLYANA MOURA DE SOUZA, matrícula nº. 09.327-1, GNS, Padrão B, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 3º decênio (2007/2017), pelo período de 06 (seis) meses, devendo ser retirado o Aux. Transporte Natal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1201/2018-A.P., DE 26 DE JUNHO DE 2018.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 050096/2016-34, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora CLÁUDIA MARGARETH DE LIMA, matrícula nº. 12.495-8, Assistente em Saúde, Classe 1, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 3º decênio (2008/2018), pelo período de 06 (seis) meses, devendo ser retirados o Adicional de Insalubridade, Adicional Noturno e os Auxílios Transporte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1108/2018-A.P., DE 11 DE JUNHO DE 2018.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 21684/2017-41, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora FRANYLEIDE SANTANA GOMES, matrícula nº. 43.739-5, ocupante do cargo de Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (2007/2017), pelo período de 06 (seis) meses, devendo ser retirado o Adicional de Insalubridade, Grat. da Ativ. Médicas SAFU-GMFU e GEAEU SF NS1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1285/2018-A.P., DE 13 DE JULHO DE 2018.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 006610/2018-66, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora LILIAN CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA, matrícula nº. 08.654-1, GNM, Padrão B, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Governo - SMG, referente ao 3º decênio (2008/2018), pelo período de 06 (seis) meses, devendo ser retirada os Auxílios Transportes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1422/2018-A.P., DE 27 DE JULHO DE 2018.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 16968/2018-05, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora VERA LÚCIA DUARTE DE ALMEIDA Q. DE VASCONCELOS, matrícula nº. 05.272-8, GNM, Padrão B, Nível VII, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (1988/1998), pelo período de 06 (seis) meses, devendo ser retirado o Auxílio Transporte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2018.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**\*PORTARIA Nº. 1136/2018-A.P., DE 14 DE JUNHO DE 2018.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, e Ofício nº 318/2018-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear EDNICE\* MOREIRA DE SOUZA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Atenção Especializada, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.408, de 29 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

\*Republicar por Incorreção, publicado no DOM de 15.06.2018.

**PORTARIA Nº. 1368/2018-A.P., DE 19 DE JULHO DE 2018.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014, e processo nº. 017436/2018-87, RESOLVE:

Art. 1º - Designar para Função Gratificada de Coordenador Municipal de Urgência e Emergência, símbolo FGCUE, a servidora RENATA SILVA SANTOS, matrícula nº. 72.612-5, A disposição da PMN, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em razão da destituição contida na Portaria nº. 1367/2018-A.P. de 19 de julho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1367/2018-A.P., DE 19 DE JULHO DE 2018.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município e processo nº. 017436/2018-87, RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Função Gratificada de Coordenador Municipal de Urgência e Emergência, símbolo FGCUE, a servidora RENATA MOREIRA CAMPOS LUDUVICO, matrícula nº. 32.104-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

## SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº. 998/2018-GS/SEMAD, DE 31 DE JULHO DE 2018.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Administração;

DETERMINA:

Art. 1º Em obediência ao que dispõe o subitem 4.1.13 do edital nº 001/2018 – SEMAD-SMS, tendo em vista a necessidade da análise quanto a autodeclarações do candidato negro ou não, para atesto da qualificação do candidato

RESOLVE:

Art. 2º Designar os seguintes membros, distribuídos por gênero e cor, para compor comissão encarregada de analisar a auto declarações do candidato sobre a sua qualificação como candidato negro ou não, visando assegurar o cumprimento do que preceitua o subitem 4.1.13 do edital 001/2018 – SEMAD-SMS:

NOME	MATRÍCULA
Maria Aparecida de França Gomes	72.419-7
Pedro Paulo de Andrade Netto Rodrigues	06.743-1
Geomarque Nunes de França Júnior	72.250-2

Art. 3º Esta portaria entra em vigor, a partir da sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 968/2018-GS/SEMAD, DE 24 DE JULHO DE 2018.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. 020743/2018-45, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora JULIANA XAVIER DA COSTA, matrícula nº. 72.316-7, Chefe do Setor de Recrutamento e Seleção de Pessoas, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, referente ao exercício 2017/2018, no período de 01 a 30 de setembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2018.

GEOMARQUE NUNES DE FRANÇA JÚNIOR

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 1724/2017 - GS, de 13.12.2017

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o que dispõe o Caput do Artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica a despesa abaixo caracterizada como dispensa a licitação.

DADOS DO CREDOR:

Nº DO PROCESSO – 017975/2018-16

OBJETO – Aquisição de fragmentadora de papel

CREADOR – Lojas Dijosete Ltda - CNPJ 024.524.068/0001-38

ENDEREÇO – Av. Governador Tarcísio de Vasconcelos Maia, 2170, Candelária, Natal/RN, CEP: 59064-780

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

CÓDIGO DE ATIVIDADE: 04.122.001.2-567 Manutenção e Funcionamento da SEMAD

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – Equipamentos e material permanente - SUB-

ELEMENTO: 20 – Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório - FONTE: 100000

VALOR TOTAL: R\$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais).

Natal, 31 de Julho de 2018

Emanoel de Oliveira - Diretor do DAFMP

Despacho: Ratifico a Dispensa, possibilitando a contratação direta em favor da Lojas Dijosete Ltda Adamiros França - Secretária Municipal de Administração/SEMAD

### AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: 24.098/2018

PROCESSO: 009216/2018-82 – STTU - CÓDIGO UASG: 925162

OBJETO: Aquisição de uniformes e acessórios de fardamento para uso dos Agentes de Mobilidade e servidores dos setores de manutenção viária e semafórica da Secretaria de Mobilidade Urbana de Natal/RN. O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal do Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta, telefone (84) 3232-4985, nesta Capital, torna público que o certame acima identificado, com data de abertura marcada para o dia 01/AGOSTO/2018, às 10h30min (horário de Brasília), está SUSPENSO, em virtude de questionamentos e impugnações ao edital. Aos interessados, ficam-lhes assegurado vista imediata dos autos no referido endereço, no horário das 08h00min às 14h00min. Natal/RN, 31 de julho de 2018. Leonardo da Silveira Lucena – Pregoeiro da SEMAD

### AVISO DE REAPRAZAMENTO

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal de Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665, 4º andar, no bairro da Cidade Alta em Natal/RN – CEP 59025-520, telefone (84) 3232-4985, torna público que será realizada a abertura das propostas de preços e a sessão de disputa da LICITAÇÃO, a seguir especificada, anteriormente suspensa, na data e horário abaixo indicado. O Novo Edital e seus Anexos estão disponíveis no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). (UASG: 925162). Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser solicitado pelo e-mail: [pregao.semاد@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semاد@natal.rn.gov.br). A empresa que desejar participar do certame deverá observar as regras contidas na Lei 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993, e demais regras contidas no respectivo Edital.

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
032514/2017-92 (SMS)	PREGÃO ELETRÔNICO 24.092/2018	registro de preços para aquisição de produtos formulados para Nutrição Enteral e Oral – ALIMENTAÇÃO ESPECIALIZADA- Dietas sistema aberto e fechado e suplementos infantis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Natal, conforme especificações técnicas e quantitativas descritas no Termo de Referência, parte integrante do edital.	14 / agosto / 2018	10 horas (Horário de Brasília)

Natal/RN, 31 de julho de 2018.

Narciso Rafael Freitas de Sousa – Pregoeiro da SEMAD

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2017**

PROCESSO: 019201/2018-20-SME/PMN.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 08.241.747/0005-77.

CONTRATADO: GFS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE REFORMA EM EDIFICAÇÕES LTDA CNPJ: 02.345.360/0001-50.

ENDEREÇO: Av. Jaguarari, 1875, Sala 05, Lagoa Nova, Natal/RN – CEP 59.015-030.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação contratual e dos serviços pelo prazo de 12 (doze) meses, com início da vigência em 26 de julho de 2018 e término em 25 de julho de 2019, do Contrato de Serviços Técnicos de Manutenção Elétrica com o fornecimento de peças e reposição nas instalações elétricas prediais das Unidades Escolares da Rede Municipal de Natal/RN de acordo com os cálculos colacionados nos presentes, os quais passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. Referente à contratação firmada no processo administrativo nº 054921/2016-70 – SME/PMN. VALOR: R\$ 1.125.395,03 (hum milhão, cento e vinte e cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 1.143 e 1.151; Fonte: 100.000; Elemento de Despesa: 4.4.90.39 e 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 26 de julho de 2018 à 25 de julho de 2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Natal/RN, 25 de julho de 2018.

ASSINATURAS:

Justina Iva de Araújo Silva – Pela Contratante

Franklin Delano de Carvalho – Pela Contratada

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2017**

PROCESSO: 018241/2018-54-SME/PMN.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 08.241.747/0005-77.

CONTRATADO: M.M.C CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ: 05.619.190/0001-43. ENDEREÇO: Av. Senador Salgado Filho, 1613, Sala 102, Lagoa Nova, Natal/RN.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação contratual e dos serviços pelo prazo de 12 (doze) meses, com início da vigência em 28 de julho de 2018 e término em 27 de julho de 2019, do Contrato de Serviços de Manutenção das Quadras e Recreios Cobertos das Unidades Escolares da Rede Municipal de Natal/RN de acordo com os cálculos colacionados nos presentes, os quais passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. Referente à contratação firmada processo administrativo 058085/2016-01 SME VALOR: R\$ 823.467,21 (oitocentos e vinte e três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 1.143 e 1.151; Fonte: 100.000; Elemento de Despesa: 4.4.90.39 e 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 28 de julho de 2018 à 27 de julho de 2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Natal/RN, 27 de julho de 2018.

ASSINATURAS:

Justina Iva de Araújo Silva – Pela Contratante

Cassiano Medeiros Caldas – Pela Contratada

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088-B/2017  
 PROCESSO: 019375/2018-92-SME/PMN.  
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 08.241.747/0005-77.  
 CONTRATADO: ENCO – ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA  
 CNPJ: 40.988.727/0001-43.  
 ENDEREÇO: Av. Prudente de Morais, 3857, Loja 30, Lagoa Nova, Natal/RN.  
 OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade, sem reflexo financeiro, aditar o contrato nº 088-B/2017, tendo como base as planilhas que em função da necessidade de incluir novos serviços que não foram previstos na planilha original, aumentar a quantidade existente dos serviços e também excluir serviços que não serão realizados, para que haja uma melhor adequação ao que o projeto se propõe, atinente ao Contrato de Prestação de Serviço de Engenharia que tem por objeto os serviços de manutenção das instalações físicas em diversas escolas e CMEI's da rede municipal, do Lote II (Zona Sul), de acordo com os cálculos colacionados nos presentes, os quais passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. Referente à contratação firmada no processo administrativo nº 054927/2016-47 – SME/PMN.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.  
 Natal/RN, 04 de julho de 2018.  
 ASSINATURAS:  
 Justina Iva de Araújo Silva – Pela Contratante  
 Vicente Caldas de Amorim Sobrinho – Pela Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2018  
 CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA MADALENA XAVIER DE ANDRADE – CNPJ: 03.190.326/0001-17.  
 CONTRATADO: C TRAJANO PINTO – ME – CNPJ: 05.909.473/0001-20.  
 ENDEREÇO: Sítio Santo Antônio, 15-A, Zona Rural, Assú/RN.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos alunos da Escola Municipal Professora Maria Madalena Xavier de Andrade, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE/FNDE), e de recursos municipais.  
 VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará o valor equivalente a R\$ 2.777,04 (dois mil, setecentos e setenta e sete reais e quatro centavos) pela fonte 01000.000, e R\$ 937,65 (novecentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos) pela fonte 0106.000, totalizando R\$ 3.714,69 (três mil, setecentos e quatorze reais e sessenta e nove centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 0106.000 e 0100.000; elemento de despesa: 3.3.90.30; subelemento: 07.  
 VIGÊNCIA: 15 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
 Natal/RN, 15 de março de 2018.  
 ASSINATURAS:  
 Lourdes Vanderleia da Silva (Presidente da UEX).  
 Claudilene Trajano Pinto (Representante legal da empresa).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2018  
 CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA MADALENA XAVIER DE ANDRADE – CNPJ: 03.190.326/0001-17.  
 CONTRATADO: A S MOURA EPP – CNPJ: 08.806.399/0001-04  
 ENDEREÇO: Av Capitão Mor Gouveia, S/N, Ceasa, Box 1, Lagoa Nova, Natal/RN.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos alunos da Escola Municipal Professora Maria Madalena Xavier de Andrade, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE/FNDE), e de recursos municipais.  
 VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada um total equivalente a R\$ 7.453,26 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos) pela fonte 0100.000, R\$ 3.008,51 (três mil, oito reais e cinquenta e um centavos) pela fonte 01006.000, totalizando R\$ 10.461,77 (dez mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e sete centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 0106.000 e 0100.000; elemento de despesa: 3.3.90.30; subelemento: 07.  
 VIGÊNCIA: 15 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
 Natal/RN, 15 de março de 2018.  
 ASSINATURAS:  
 Lourdes Vanderleia da Silva (Presidente da UEX).  
 Amilton Salles Moura (Representante legal da empresa).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2018  
 CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA MADALENA XAVIER DE ANDRADE – CNPJ: 03.190.326/0001-17.  
 CONTRATADO: A. AZEVEDO DA SILVA – CNPJ: 07.738.468/0001-27.  
 ENDEREÇO: Rua Professora Maria Pires Azevedo, 10-A - Jardim do Seridó/RN  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos alunos da Escola Municipal Professora Maria Madalena Xavier de Andrade, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE/FNDE), e de recursos municipais.  
 VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará o valor equivalente a R\$ 829,92 (oitocentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos) pela fonte 0100.000, e R\$ 1.747,20 (hum mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos) pela fonte 0106.000,

totalizando R\$ 2.577,12 (dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e doze centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 0106.000 e 0100.000; elemento de despesa: 3.3.90.30; subelemento: 07.  
 VIGÊNCIA: 15 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
 Natal/RN, 15 de março de 2018.  
 ASSINATURAS:  
 Lourdes Vanderleia da Silva (Presidente da UEX).  
 Anaelson Azevedo da Silva (Representante legal da empresa).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2018  
 CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA MADALENA XAVIER DE ANDRADE – CNPJ: 03.190.326/0001-17.  
 CONTRATADO: FRUTIFRIOS COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 18.413.363/0001-20.  
 ENDEREÇO: Av. Capitão Mor Gouveia, 3005, Ceasa, Box 11, Lagoa Nova, Natal/RN.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos alunos da Escola Municipal Professora Maria Madalena Xavier de Andrade, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE/FNDE), e de recursos municipais.  
 VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará o valor equivalente a R\$ 4.710,46 (quatro mil, setecentos e dez reais e quarenta e seis centavos) pela fonte 0100.000, e R\$ 1.053,40 (hum mil, cinquenta e três reais e quarenta centavos) pela fonte 0106.000, totalizando R\$ 5.763,86 (cinco mil, setecentos e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 0106.000 e 0100.000; elemento de despesa: 3.3.90.30; subelemento: 07.  
 VIGÊNCIA: 15 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
 Natal/RN, 15 de março de 2018.  
 ASSINATURAS:  
 Lourdes Vanderleia da Silva (Presidente da UEX).  
 Breno José Oliveira de Sousa (Representante legal da empresa).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2018  
 CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA MADALENA XAVIER DE ANDRADE – CNPJ: 03.190.326/0001-17.  
 CONTRATADO: COMERCIAL ZONA SUL LTDA – CNPJ: 08.091.529/0001-70.  
 ENDEREÇO: Av. Paulo Mangabeira de Araújo, 227, Jardim Potiguar, Macaíba/RN.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos alunos da Escola Municipal Professora Maria Madalena Xavier de Andrade, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE/FNDE), e de recursos municipais.  
 VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará o valor equivalente a R\$ 4.167,37 (quatro mil, cento e sessenta e sete reais e sete centavos) pela fonte 0100.000, e R\$ 4.009,33 (quatro mil, nove reais e trinta e três centavos) fonte 0106.000, totalizando R\$ 8.176,70 (oito mil, cento e setenta e seis reais e setenta centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 0106.000 e 0100.000; elemento de despesa: 3.3.90.30; subelemento: 07.  
 VIGÊNCIA: 15 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
 Natal/RN, 15 de março de 2018.  
 ASSINATURAS:  
 Lourdes Vanderleia da Silva (Presidente da UEX).  
 Isabelito Gomes Freire (Representante legal da empresa).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2018  
 CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA MADALENA XAVIER DE ANDRADE – CNPJ: 03.190.326/0001-17.  
 CONTRATADO: F D COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 70.026.240/0001-40  
 ENDEREÇO: Av. Capitão Mor Gouveia, 3500, Box 06, Ceasa, Lagoa Nova, Natal/RN.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos alunos da Escola Municipal Professora Maria Madalena Xavier de Andrade, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE/FNDE), e de recursos municipais.  
 VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará o valor equivalente a R\$ 25.214,89 (vinte e cinco mil, duzentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 0106.000; elemento de despesa: 3.3.90.30; subelemento: 07.  
 VIGÊNCIA: 15 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
 Natal/RN, 15 de março de 2018.  
 ASSINATURAS:  
 Lourdes Vanderleia da Silva (Presidente da UEX).  
 Flávio Carvalho Dantas Wanderley (Representante legal da empresa).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2018  
 CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA MADALENA XAVIER DE ANDRADE – CNPJ: 03.190.326/0001-17.  
 CONTRATADO: AW NUNES DOS SANTOS ME – CNPJ: 00.713.399/0001-58.  
 ENDEREÇO Rua da Cioba, 50, Vida Nova, Parnamirim/RN.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos alunos da Escola Municipal Professora Maria Madalena Xavier de Andrade, por meio do Programa



Nacional de Alimentação Escolar (PNAE/FNDE), e de recursos municipais.  
 VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 350,30 (trezentos e cinquenta reais e trinta centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 0106000; elemento de despesa: 3.3.90.30; subelemento: 07.  
 VIGÊNCIA: 15 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
 Natal/RN, 15 de março de 2018.  
 ASSINATURAS:  
 Lourdes Vanderleia da Silva (Presidente da UEX).  
 Aldenor Wellington N. Dos Santos (Representante legal da empresa)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2018  
 CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA MADALENA XAVIER DE ANDRADE – CNPJ: 03.190.326/0001-17.  
 CONTRATADO: SUPRINOR SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA  
 CNPJ: 07.209.477/0001-20.  
 ENDEREÇO: Rua Tereza Bezerra Salustino, 2205, Lagoa Nova, Natal/RN.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos alunos da Escola Municipal Professora Maria Madalena Xavier de Andrade, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE/FNDE), e de recursos municipais.  
 VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 1.232,40 (hum mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 0106.000; elemento de despesa: 3.3.90.30; subelemento: 07.  
 VIGÊNCIA: 15 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
 Natal/RN, 15 de março de 2018.  
 ASSINATURAS:  
 Lourdes Vanderleia da Silva (Presidente da UEX).  
 Milton Ezequiel Fonseca Filho (Representante legal da empresa).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2018  
 CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA MADALENA XAVIER DE ANDRADE – CNPJ: 03.190.326/0001-17.  
 CONTRATADO: EDNALDO LOPES GONÇALVES – CNPJ: 70.026.240/0001-40.  
 ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, 2904, Neópolis, Natal/RN.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos alunos da Escola Municipal Professora Maria Madalena Xavier de Andrade, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE/FNDE), e de recursos municipais.  
 VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará o valor equivalente a R\$ 18.514,54 (dezoito mil, quinhentos e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos) pela fonte 0100.000, e R\$ 16.139,58 (dezesesseis mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos) pela fonte 0106.000, totalizando R\$ 34.654,12 (trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 0106.000 e 0100.000; elemento de despesa: 3.3.90.30; subelemento: 07.  
 VIGÊNCIA: 15 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
 Natal/RN, 15 de março de 2018.  
 ASSINATURAS:  
 Lourdes Vanderleia da Silva (Presidente da UEX).  
 Ednaldo Lopes Gonçalves (Representante legal da empresa).

PESQUISA MERCADOLÓGICA (SEGUNDA CHAMADA)  
 A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração e a aferição do real valor de mercado, visando contratação de empresa especializada para realização dos XXXII JOGOS ESCOLARES MUNICIPAIS – XXXII – JEM's, a fim de atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação do Natal.  
 A Pesquisa tem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral - DAG, localizada nesta secretaria na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Areia Preta – Natal/RN e/ou por meio do endereço eletrônico (equipe.dag@gmail.com). Maiores informações através do telefone: (84) 3232-4732, no horário das 8h às 14h, de segunda à sexta-feira.  
 Natal, 30 de julho de 2018.  
 Antônio Carlos Cavalcanti Bezerra- Diretor do Departamento de Administração Geral - DAG/SME/PMN.

PESQUISA MERCADOLÓGICA (SEGUNDA CHAMADA)  
 A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração e a aferição do real valor de mercado, visando contratação de empresa especializada para ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E O LANÇAMENTO DE CABO ÓPTICO METROPOLITANO DO TIPO AÉREO (cabamento óptico instalado em postes), a fim de atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação do Natal. A Pesquisa tem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral - DAG, localizada nesta secretaria na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Areia Preta – Natal/RN e/ou por meio do endereço eletrônico (equipe.dag@gmail.com). Maiores informações através do telefone: (84) 3232-4732, no horário das 8h às 14h, de segunda à sexta-feira.  
 Natal, 30 de julho de 2018.  
 Antônio Carlos Cavalcanti Bezerra. - Diretor do DAG/SME/PMN.

PESQUISA MERCADOLÓGICA (TERCEIRA CHAMADA)  
 A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração e a aferição do real valor de mercado, visando a aquisição de FRALDAS DESCARTÁVEIS para atender as necessidades dos Centros Municipais de Educação Infantil, desta Secretaria Municipal de Educação do Natal. A Pesquisa tem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral - DAG, localizada nesta secretaria na Rua Fabrício Pedrosa, 915 Areia Preta, Natal/RN e/ou endereço eletrônico (equipe.dag@gmail.com). Maiores informações através do telefone: (84) 3232-4732, no horário das 8h às 14h, de segunda à sexta-feira. Natal, 30 de julho de 2018.  
 Antônio Carlos Cavalcanti Bezerra. - Diretor do DAG/SME/PMN.

PROCESSO Nº 031480/2017-19  
 ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO  
 DESPACHO  
 Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;  
 Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamentos, por meio da Resolução nº 032/2016 – TCE, de 01 de novembro de 2016, do Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017 e da Portaria nº 015/2018 – GS/SME, de 05 de março de 2018;  
 Considerando que às referidas normas preveem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamentos nos casos nelas especificados, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesas, fazendo-se obrigatória a sua publicação do Diário Oficial do Município – DOM;  
 Considerando que o direito à educação, encartado no artigo 6º da Constituição Federal, é um dos direitos fundamentais sociais, mostrando-se como requisito indispensável para a própria cidadania;  
 Considerando que os pagamentos de algumas despesas que por natureza e essencialidade não possam sofrer demora no pagamento, sob pena de imediato dano ou risco de descontinuidade no regular desenvolvimento da atividade fim desta Pasta de Educação.  
 Considerando que a Secretaria Municipal de Educação conta com 149 (cento e quarenta e nove) imóveis, entre próprios e locados, que necessitam diariamente de serviços diversos, de natureza continuada, voltado para o funcionamento das rotinas administrativas do Órgão, tais como as atividades de conservação, limpeza, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiro, recepção, manutenção de prédios, equipamentos e instalações.  
 Considerando que a despesa objeto deste processo trata de pagamento de serviços de mão de obra terceirizada, estes responsáveis pela vigilância do patrimônio da Administração Pública nas Unidades de Ensino da Rede Municipal, sem os quais haverá alto risco de depredações, arrombamentos, furtos e demais situações que possibilitam prejuízos ao funcionamento das unidades de ensino, cuja adimplência permitirá o pagamento dos salários e vales transportes dos trabalhadores em serviço.  
 Considerando que há prazo legal, até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido, para a solvência das mencionadas verbas trabalhistas, em razão do art. 459, §1º, da Consolidação das Leis Trabalhistas;

Considerando que a continuidade dos serviços prestados pela mão de obra terceirizada e o adimplemento dos salários dos trabalhadores caracteriza relevante interesse público, admitindo-se nesses casos a quebra da ordem cronológica, na forma do art. 16, inciso VI, do Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017 e art. 13, VI, da Portaria nº15/2018 – GS/SME;  
 AUTORIZO a quebra da ordem cronológica de pagamento da Nota Fiscal nº 22091, no valor de R\$ 42.047,20 (quarenta e dois mil, quarenta e sete reais e vinte centavos), com a finalidade de adimplemento dos salários dos funcionários da empresa INTERFORT SEGURANÇA DE VALORES EIRELI, relativa ao contrato que tramita no processo administrativo nº 031480/2017-19.  
 Natal/RN, 06 de Julho 2018.

PEDRO JORGE COSTA FERREIRA DA SILVA - Secretário Adjunto de Gestão Escolar  
 Atribuições de gestão delegadas pela Portaria nº 139/2014-GS/SME, de 15 de setembro de 2014.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 092/2018  
 A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – telefone: (84) 3232-8497 ou 3232-8563, Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada: Processo nº 16740/2017-26 – O presente instrumento tem por objeto a abertura de processo do tipo menor preço por LOTE, para REGISTRO DE PREÇOS de empresa especializada na prestação de SERVIÇOS MÉDICOS PROFISSIONAIS para assistência continuada de forma complementar a nível ambulatorial, hospitalar, de urgência e emergência, e na atenção básica nos serviços devidamente habilitados ao Sistema Único de Saúde (SUS), no Município de Natal/RN. A Pesquisa tem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima citado, no horário das 08h00min às 17h00min horas, de segunda a quinta feira e 08h00min às 14h00min de sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.  
 Maria de Fátima Costa Garcia - Chefe do Setor de Compras/SMS  
 Natal/RN, 06 de julho de 2018

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT

EDITAL Nº 055/2018 – 1ª INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Tributação, pelo Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 163, inciso I, da Lei nº 3.882 de 11/12/1989, torna público para conhecimento e ciência dos contribuintes abaixo relacionados, que o Auditor Julgador de 1ª Instância do Contencioso Administrativo Tributário desta Secretaria julgou os Processos Fiscais Administrativos, oriundos de AUTO DE INFRAÇÃO a seguir relacionados:

DECISÃO: PROCESSOS JULGADOS IMPROCEDENTES	
Nº DO PROCESSO	INTERESSADO
2017005500-4	TAVARES & CORREIA PRODUÇÕES LTDA

Isto posto, ficam intimadas as empresas e/ou pessoas aqui citadas a comparecer à Secretaria do Contencioso Administrativo Tributário localizada na Sala 502 do 5º andar da Secretaria Municipal de Tributação (SEMUT), na Rua Açú, 394, sala 502, Tirol – Natal/RN, para tratar dos respectivos julgamentos, podendo liquidar os débitos junto à Fazenda Municipal ou, se for o caso, apresentar recurso ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, na forma prevista no Art. 167 da mesma Lei. Nos casos em que se se julgou integralmente improcedente o Auto de Infração, será dado andamento ao(s) respectivo(s) processo(s). Natal, 31 de julho de 2018. Marineide Morais Pacheco - Coordenadora do CAT

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT  
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS  
PRESIDENTE: MARINEIDE MORAIS PACHECO  
PROCURADOR: HUMBERTO ANTÔNIO BARBOSA LIMA  
SECRETÁRIA: MARIA CLÁUDIA DE AQUINO FERREIRA

## EDITAL 045/2018 - TATM – 2ª. INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Tributação, por sua Coordenadora do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX e art. 70, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, TORNA PÚBLICO, que da(s) Pauta(s) de Julgamento(s) prevista(s) para o(s) Dia(s): 07 de AGOSTO de 2018, a partir das 08:00h, na sede do TATM, situada na Rua Açú, 394, sala 504, Tirol, Natal/RN, consta(m) o(s) seguinte(s) processo(s):

Processo nº. 20160105385 – Auto de Infração - ISS - Recorrente: DOISM Construções e Empreendimentos Ltda. - Advogados: Rodrigo Fonseca Alves de Andrade – (OAB/RN - 3572) e Outros - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2017 - TATM - Voluntário - Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza.

Processo nº. 20160020940 – Reclamação Contra Lançamento – IPTU/TLP - Recorrente: Luiz Gomes de Lima - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2018 - TATM - Voluntário - Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza.

Nota: Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes.

Secretaria do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal(RN), 31 de julho de 2018. Marineide Morais Pacheco - Presidente do TATM – Mat. 05.588-3

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT  
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS  
PRESIDENTE: MARINEIDE MORAIS PACHECO  
PROCURADOR: HUMBERTO ANTÔNIO BARBOSA LIMA  
SECRETÁRIA: MARIA CLÁUDIA DE AQUINO FERREIRA

## EDITAL 046/2018 - TATM – 2ª. INSTÂNCIA

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no Art. 35, inciso XVII, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, faz publicar, nesse Órgão Oficial, para conhecimento dos interessados, os acórdãos resultantes das decisões proferidas neste Tribunal Administrativo, nos seguintes processos:

## ACÓRDÃO LIDO NA SESSÃO DO DIA 24 DE JULHO DE 2018

Processo nº: 20160097030 – Reclamação Contra Lançamento/ISS

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: Antônio Teixeira de Medeiros

Recurso Eletrônico/2018 – TATM – Ex Ofício

Relator: Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura

Acórdão nº. 289/2018- TATM - Ementa: Tributário. Reclamação Contra Lançamento Imposto Sobre Serviços - ISS - Autônomo. Duplicidade de inscrições. Decisão de Primeira Instância mantida. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em harmonia com o parecer oral da Procuradoria Municipal, conhecer do recurso oficial, lhe negar provimento, para atender a Reclamação Contra Lançamento, mantendo a decisão de Primeira Instância. Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal (RN), 24 de julho de 2018.

## ACÓRDÃOS LIDOS NA SESSÃO DO DIA 26 DE JULHO DE 2018.

Processo nº: 20180051959 - Reclamação Contra Lançamento/ISS

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: Marcos Antônio Azevedo Rocha

Recurso Eletrônico/2018 – TATM – Ex Ofício

Relator: Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura

Acórdão nº. 291/2018 - TATM - Ementa: Tributário. Reclamação Contra Lançamento Imposto Sobre Serviço - ISS - Autônomo. Contribuinte com CTPS assinada em parte do período Procedência. Decisão de Primeira Instância mantida. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, Acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, à unanimidade de votos, conhecer do recurso ex. Ofício, lhe negar provimento, para manter a decisão da Primeira Instância, em harmonia com o parecer oral da Procuradoria do Município junto a este Tribunal Administrativo.

Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal(RN), 26 de julho de 2018.

Processo nº: 2016.007028-0 – Reclamação Contra Lançamento - ISS

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: Rodson Ricardo Souza do Nascimento

Recurso Eletrônico – TATM 2018– Remessa Necessária

Relatora: Conselheira Ana Katarina Miranda de Andrade

Acórdão nº 292/2018 -TATM - EMENTA: Tributário. Reclamação Contra Lançamento. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS. Comprovada a não ocorrência do fato gerador no período de 2005 a 2008. Funcionário Público Estadual. Professor da UERN. Município de Mossoró/RN. Reexame obrigatório conhecido e improvido. Manutenção da decisão proferida pela Primeira Instância Administrativa. Procedência do pedido. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, conhecer da remessa necessária, negar-lhe provimento, para, em consonância com o parecer oral da douta Procuradoria do Município, manter a decisão de Primeira Instância Administrativa e julgar procedente a reclamação, para cancelar o ISS lançado no período relativo aos exercícios de 2005 a 2008, da inscrição nº. 146.252-0, dando prosseguimento a sua baixa. Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal(RN), 26 de Julho de 2018.

Processo nº: 2017.010562-1 – Restituição de Indébito

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrida: Brenda Camilli Alves Fernandes

Recurso Eletrônico 2018 – TATM – Remessa Necessária

Relatora: Conselheira Ana Katarina Miranda de Andrade

Acórdão nº 293/2018 – TATM – EMENTA: Tributário. Restituição do Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos/Laudêmio. Não ocorrência do fato gerador. Contrato de Doação. Configuração do indébito tributário. Manutenção da decisão de primeira instância. Procedência do pedido. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, conhecer da Remessa Necessária, negar-lhe provimento, para, em consonância com o parecer da douta Procuradoria do Município, junto a este Tribunal, manter a decisão de Primeira Instância, e julgar procedente o pedido de restituição do montante de R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais) atualizado a partir da data do pagamento indevido, nos termos da Súmula n. 02 deste Tribunal Administrativo. Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal(RN), 26 de julho de 2018.

Processo nº 2016.011327-2 – Reclamação Contra Lançamento

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: Wellington Barbosa Lopes Junior

Recurso eletrônico/2018 - TATM – ex ofício

Relator: Conselheiro Felipe Arnt Ameno

Acórdão nº. 294/2018 – TATM - EMENTA: RECURSO EX OFFICIO – RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DE ISS AUTÔNOMO – INOCORRÊNCIA DO FATO GERADOR EM PARTE DO PERÍODO RECLAMADO – MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – EXTINÇÃO DE PARTE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. 1. A comprovação do vínculo empregatício formal é hábil a desconstituir a presunção de ocorrência do fato gerador. 2. Improcedência do recurso ex ofício. - Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os conselheiros do Tribunal Administrativos de Tributos Municipais, por UNANIMIDADE, em consonância o parecer oral da Procuradoria-Geral do Município, negar provimento ao recurso ex ofício, nos termos do voto do Relator.

Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macêdo, Natal/RN, 26 de julho de 2018.

Processo nº: 2016.009177-5 – Auto de Infração

Recorrente: Tecnotech Sistemas Ltda. – ME

Recorrido: Fazenda Municipal

Recurso nº: 046/2017 – TATM - Voluntário

Relatora: Conselheira Ana Katarina Miranda de Andrade

Acórdão nº. 295/2018 – TATM - Ementa: Tributário. Auto de Infração. Não recolhimento de ISS. Prestação de serviço descrito no item 1.05 do art. 60 do CTM. Imposto devido no local do estabelecimento do prestador. Independe o local onde o serviço for prestado. O contribuinte do imposto é o prestador do serviço e não terceiros. Responsabilidade tributária do prestador do serviço. Conhecimento e improvemento do recurso voluntário. Manutenção do decism proferido pela primeira instância administrativa. Procedência do

Auto de Infração. **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, vencido o voto do conselheiro Felipe Arnt Ameno, e por maioria de votos em conhecer do recurso voluntário, negar-lhe provimento, para, em harmonia com o parecer da douta Procuradoria do Município junto a este Tribunal, manter a decisão de primeira instância e julgar procedente o Auto de Infração lavrado contra a Tecnotech Sistemas Ltda. – ME.

Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal(RN), 26 de julho de 2018.

Processo nº: 20180033489 - Restituição de ITIV

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: Josefa Letícia Santana Costa

Recurso Eletrônico/2018 – TATM – Ex Ofício

Relator: Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura

**Acórdão Nº 296/2018 – TATM – Ementa:** Tributário. Pedido de Restituição de ITIV. Negócio não realizado. Devidamente comprovado a 1ª Instância julgou Procedente. Manutenção da decisão da primeira instância. **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, Acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso ex. Ofício, lhe negando provimento, para manter a decisão de 1ª Instância, pela Restituição do ITIV, no valor de R\$ 14.852,37, em harmonia com o parecer escrito da PGM, nos termos do voto do relator.

Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal(RN), 26 de julho de 2018.

PROCESSO Nº 20160126285 – Reclamação Contra Lançamento

RECORRENTE: Fazenda Municipal

RECORRIDO: Ana Stela Castellão Franziosa

RECURSO Nº Eletrônico/2018 – TATM – Ex-ofício

RELATOR: Conselheiro Raimundo da Costa Souza

**Acórdão nº 297/2018 – TATM – EMENTA:** TRIBUTÁRIO. RECURSO EX OFFICIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. ISS – PROFISSIONAL AUTÔNOMO. CONTRIBUINTE COM DOMICÍLIO EM MUNICÍPIO DIVERSO DE NATAL. COMPROVADA A NÃO OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR DO ISS EM PARTE DO PERÍODO RECLAMADO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA COM EXTENSÃO DOS EFEITOS AO EXERCÍCIO DE 2016. AUTORIZADO A BAIXA DA INSCRIÇÃO, EX-OFFÍCIO. **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos e em consonância com o parecer oral da D. Procuradoria Municipal, em conhecer do recurso ex-ofício e em negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator. Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, Natal, 26 de julho de 2018.

Secretaria do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal(RN), 31 de julho de 2018.

Maria Cláudia de Aquino Ferreira - Secretária TATM - Mat. 05.986-2

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2018

Fica Dispensada a Licitação na forma do Art. 24, Inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO nº 4695/2018-14

CONTRATADO: Gradual Teleinformática Eireli - CNPJ 12.106.641/0001-04

ENDEREÇO: Rua Raimundo Chaves, 1619, Lagoa Nova, Cep: 59064-368, Natal/RN

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto básico e o lançamento de cabo óptico metropolitano do tipo aéreo (cabearno óptico instalado em postes) com comprimento estimado de 500 (Quinhentos) metros, visando a interligação do prédio da Secretaria Municipal de Ambiente e Urbanismo-SEMURB, ao GigaPop do backbone da Rede Metropolitana de Metro Natal que fica localizado na esquina da Avenida Zacarias Monteiro com a Rua Cel. Juvenino Cabral em Natal/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 29.146 – Fundo de Urbanização

Projeto/Atividade: 15.122. 0001.2092 – Manutenção do FURB - Elemento de Despesa: 3.44.90.51 – Obras e Instalações – Outros - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

VALOR TOTAL: R\$ 10.816,00 (dez mil oitocentos e dezesseis reais).

Natal/RN, 27 de Julho de 2018.

Maria Luiza M. F. Medeiros - Chefe do Setor de Administração/SEMURB

Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida.

Natal/RN, 27 de Julho de 2018.

Daniel Nicolau de Vasconcelos Pinheiro - Secretária SEMURB

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO-SEMURB

Processo n.º: 13969/2014-66

Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB

Contratada: WJ Serviços de informática Ltda - Epp. CNPJ 05.116.014/0001-99

Objeto: O objeto do presente aditivo de prazo consiste na prestação de serviço do suporte técnico do SIABI – sistema de automação de bibliotecas - através de software para fornecimento e implantação do gerenciamento eletrônico de arquivos.

Do Prazo: Prorrogar o prazo de vigência do contrato anteriormente estabelecido, por um período de mais 12 (doze) meses, com início em 12 de Agosto de 2018, e Término Previsto para 11 de Agosto de 2019.

Do Preço: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços, um valor anual de R\$ 4.620,00 (quatro mil, seiscentos e vinte reais) dividido em 12 parcelas em conformidade com as cláusulas e condições estabelecidas neste Instrumento Contratual.

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão, no presente exercício, através da dotação:

Unidade Orçamentária: 29.147 - Fundo Único De Meio Ambiente do Município de Natal - Projeto/ Atividade: 18.541.0012.2628 – Planejamento e Preservação de Unidades de Conservação, Parques, Bosques e Hortos do Município.

Elemento de despesa: 33.3.90.39-11- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / Locação do Software. - Anexo: VII - Fonte: 100325

Valor do rateio de dias do mês de Agosto/18: R\$ 243,83 (duzentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos);

Valor dos meses de Setembro a Dezembro/2018: R\$ 1.540,00 (hum mil, quinhentos e quarenta reais);

Valor de Janeiro a Julho/2019: R\$ 2.695,00 (dois mil seiscentos e noventa e cinco reais);

Valor do rateio de dias do mês de Agosto/19: R\$ 141,17 (cento e quarenta e um reais e dezessete centavos).

Valor total CONTRATUAL: R\$ 4.620,00 (quatro mil seiscentos e vinte reais).

Da Retificação: Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato, inclusive a faculdade da Administração, através da CONTRATANTE, de rescindir a presente locação antes do término da vigência, sem que tal ato importe em indenização em favor do CONTRATADO, ressalvado os serviços efetivamente prestados até o dia da notificação da rescisão. Por estarem, assim, justas e contratadas, a CONTRATANTE e a CONTRATADA firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Data da assinatura: 30 de Julho de 2018.

Assinaturas: Daniel Nicolau de Vasconcelos Pinheiro, pela contratante; Janeide de Medeiros Dantas Silva, pela contratada.

#### LICENÇA AMBIENTAL

CENTRO DE MEDICINA HIPERBÁRICA DO RIO GRANDE DO NORTE LTDA., CNPJ 15.755.464/0001-85, torna público, conforme resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 19/04/2018, Processo Administrativo 068660/2012-41, a Renovação da Licença Ambiental de Operação para funcionamento de uma Clínica Médica, com área construída de 393,08 m2, em um terreno de 630,00 m2, situado na Rua Joaquim Araújo Filho, 1413 – Lagoa Nova, Cep: 59063-120, Natal/RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de quaisquer esclarecimentos.

#### LICENÇA AMBIENTAL

LÚCIA GONÇALVES SILVA CAVALCANTI, inscrito no CPF: 282.428.584-20, torna público, conforme a resolução CONAMA nº 237/97, que requereu à SEMURB em 10/07/2018, através do Processo Administrativo Nº 00000.050419/2015-17, a renovação da Licença Ambiental de Operação para o funcionamento de um prédio misto unifamiliar, sala, prestação de serviços, com área construída de 199,94m² em um terreno de 232,80m², situado na Avenida Rio Grande do Sul, nº 25, Bairro da Cidade da Esperança, Natal/RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de quaisquer esclarecimentos.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

\*PORTARIA Nº 60/2018 – GS/SEMTAS, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, tendo em vista o que consta no artigo 58 inciso I, da Lei Orgânica do Município de Natal.

Considerando a necessidade de designação de servidores que compõem o quadro funcional dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS, quando na execução dos Serviços Especializados em Abordagem Social – SEAS, vinculados a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

Considerando a necessidade de atualização desses servidores, designados através da Portaria nº 020/2017, em virtude de mudança de alguns profissionais devido novas convocações do concurso público Edital nº 001/2016 – SEMAD/SEMTAS, para percepimento do Adicional de Serviços Extraordinários;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo, que compõe o quadro funcional dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS, quando na execução dos Serviços Especializados em Abordagem Social - SEAS, vinculados a esta Secretaria.

Art. 2º - Ficam os servidores ora designados aptos a receberem o Adicional de Serviços Extraordinários, que venham a realizar no exercício de suas funções, sendo devidamente atestado pelos seus respectivos superiores.

Art. 3º - O cômputo das horas extraordinárias será informado mensalmente através de planilha do período trabalhado extraordinariamente pelo superior imediato dos servidores que faz menção o Art. 1º desta Portaria, nos termos do art. 33 e parágrafos, além de observância ao que preconiza o Art. 36 e o §2º do Art. 41 do Decreto Municipal nº. 9.323, de 01 de Março de 2011.

Art. 4º - Ficam revogados os dispositivos em contrário, especialmente, as Portarias nº 002/2015 – SEMTAS, de 03 de fevereiro de 2015, Portaria nº 011/2016 – SEMTAS, de 17 de fevereiro de 2016 e Portaria nº 020/2017 – SEMTAS, de 02 de março 2017.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2017

Natal, 06 de junho de 2018.

ILZAMAR SILVA PEREIRA

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

\*Replicado por Incorrecção



NOME COMPLETO	FUNÇÃO	MATRÍCULA
LUCINEIDE DANTAS DE MEDEIROS	Educador(a) Social	72.483-6
ALDIELLY THIANE O. S. SUELEN	Educador(a) Social	72.487-4
ANDRÉIA RODRIGUES DA SILVA	Assistente Social	72324-4
DULCE CLEIA SEVERIANO BARBOSA DE ARAÚJO	Educador(a) Social	72345-0
GLADYS MARIA DE JESUS MENDONÇA CUNHA	Educador(a) Social	72313-6
JOHN LENNON FRANCISCO DE MORAIS LEIROS	Assistente Social	72336-8
GEOVILDA SOARES DE OLIVEIRA MELO	Educador(a) Social	44354-9
RODRIGO DE ARAÚJO CASTRO	Psicólogo (a)	72377-3
CAMILA MARTINS DE SOUSA CASSIANO	Psicólogo (a)	72380-7
MARIA DIONE DIAS BARBOSA	Assistente Social	72364-6
MARIANA FONSECA CAVALCANTI	Psicólogo (a)	72.487-5
ELDERLANE AZEVEDO DA CÂMARA	Assistente Social	60.994-3
ELISAMA MAYONARA DO MONTE SILVA	Assistente Social	72.326-5
ESTELA MARES FERREIRA A. DA S. MEDEIROS	Assistente Social	72.318-5
THIAGO MAFRA GOMES	Educador(a) Social	72.392-0
MARCELO DANTAS DE MEDEIROS	Educador(a) Social	44.882-6
KALYNE RIBEIRO DANTAS QUITHE DE VASCONCELOS	Educador(a) Social	72.393-6
REJANE DE FÁTIMA PAIVA FRANÇA	Educador(a) Social	72.406-2
GIRLANI DE LIMA	Assistente Social	72.323-3
FRANCISCO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR	Psicólogo (a)	61.605-2
ISABEL ALICE GUIMARÃES UBARANA	Pedagogo (a)	42.836-1
ALINE DE MEDEIROS LEITE	Psicólogo (a)	44.338-7
VÂNIA ROSEANE PASCOAL MAIA	Educador(a) Social	72.313-9
CYNTHYA SILVA EMERENCIANO DE LIMA SILVA	Educador(a) Social	42.863-9
ALINE COSTA VIANA COCENTINO	Assistente Social	72.317-7
ANA PAULA ALMEIDA ARAÚJO	Psicólogo (a)	72.329-3
MARIA LUIZA DA COSTA OLIVEIRA	Psicólogo (a)	72.344-8
ROSANA ANANIAS SILVA DA COSTA	Assistente Social	72.291-2
ANNA KAROLLYNE FERREIRA LOPES	Assistente Social	72.325-4
ELIONE SILVA DO NASCIMENTO	Pedagogo (a)	49.085-7
VALÉSSIA REGINA CARVALHO OLIVEIRA	Educador(a) Social	72.392-9
HALLYSSON BRENNO LOBATO RIBEIRO TEIXEIRA	Educador(a) Social	72.391-8
VÂNIA DIAS DA SILVA	Assistente Social	72.313-9
RAYANA VIRGÍNIA DE ARAÚJO BRITO	Psicólogo (a)	723641
JOANA DARC ROCHA DE SOUZA	Educador(a) Social	723413
MARA KÁTIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	Assistente Social	723409
RAFAEL RIBEIRO FILHO	Psicólogo (a)	723365
IEDA DA SILVA OLIVEIRA	Educador(a) Social	444448
ALINE SILVA SOUZA	Assistente Social	723643
JÚLIA MICHELE LEMOS CUNHA DA FONSECA	Educador(a) Social	723714
GRACIELY CORTÉZ P GALVÃO	Assistente Social	723305
HENRIQUE JOSÉ COCENTINO FERNANDES	Educador(a) Social	723415
OZILÉIA CARDOSO DA SILVA	Assistente Social	723406
MÔNICA JANAÍNA DA SILVA	Assistente Social	723300
SCHEILLA RAMALHO BERNARDO	Educador(a) Social	443727
CINTHIA SUELLEN BEZERRA DE BRITO	Assistente Social	72.341-2
CLÁUDIA DE MACÉDO SILVA	Psicólogo (a)	723417
IVSONEIDE FELIX TEIXEIRA	Assistente Social	61.685-1
ANDRESSA MOURA GOUVEIA	Assistente Social	72.343-8
MARIA SUÊNIA NOBRE DE ABRANTES	Assistente Social	72.324-7
IRACEMA SARMENTO VIEIRA XAVIER	Educador(a) Social	42.857-4
LIEGE SILVA DE MORAIS SILVEIRA	Educador(a) Social	42.855-8
MARIA DE LOURDES A. DE S. PATRÍCIO	Educador(a) Social	42.854-0
ALCIONE DE FÁTIMA RODRIGUES	Educador(a) Social	42.853-1
HUMBERTO FERREIRA PINHEIRO	Pedagogo (a)	42.834-5
EDITONE FREITAS DE MORAIS	Educador(a) Social	72.313-3
CARLA RUTILENE DE OLIVEIRA	Assistente Social	72.345-8
JUCILENE DO NASCIMENTO A SILVA	Assistente Social	72.314-9
PEDRO RAMANAYA FREITAS	Assistente Social	72.337-4
SAMYA KATIANE MARTINS PINHEIRO	Assistente Social	72.328-6
FELIPE EMANOEL CÂMARA DE MOURA	Psicólogo (a)	72.315-0
ARTHEMIS NUAMMA NUNES DE ALMEIDA	Psicólogo (a)	72.370-6
SAMARA FREIRE BARBOSA	Psicólogo (a)	72.390-1
FRANCISCO GONÇALVES FERNANDES FILHO	Educador(a) Social	44.343-3
WALQUIRIA BRAZ DE LIMA	Educador(a) Social	44.371-9
ANA LUÍZA HOLANDA SAVIR	Assistente Social	72.309-9
ARACELLE BATISTA GONZAGA	Assistente Social	49.076-8
KARÍSSIA LARICE BEZERRA FRANCO	Assistente Social	60.965-0
KATIANE PEREIRA SOARES	Assistente Social	43.114-1
MANUELLA BRANDÃO M. BEZERRA	Assistente Social	44.660-2
LISANE FILGUEIRA MACIEL	Psicólogo (a)	46.149-1
RODRIGO VIEIRA DA COSTA	Psicólogo (a)	72.322-5
MARINA FURTADO MENDES DE ASSIS	Psicólogo (a)	72.313-4
ROSALBA POLICARPO F. BARBOSA	Pedagogo (a)	42.914-7
TÂNIA MARUSKA ROCHA FÉLIX PETERSEN	Pedagogo (a)	28.445-9
MARIA AUXILIADORA VEGAS DA CUNHA	Educador(a) Social	44.960-1
SUSE KATIANE RODRIGUES BEZERRA	Educador(a) Social	44.353-1
DÉBORA LIMA DE OLIVEIRA SIMEÃO	Educador(a) Social	72.345-9

DANIELE LAURENTINO FRANCELINO	Assistente Social	72.344-6
CLARA ELIZABETH VIEIRA MORENO	Assistente Social	72.338-4
DANIELE DE SOUZA PAULINO	Psicólogo (a)	72.343-2
CINTHYA REBECA SANTOS MELO	Psicólogo (a)	72.338-1
DANNIELLY NAARA DE MACEDO DANTAS	Educador(a) Social	72.357-2
GLENDA MARIA RODRIGUES DE LIMA LIRA	Educador(a) Social	72.330-7
JEFFERSON DANTAS FREIRE DE MORAIS	Educador(a) Social	72.357-1
ANTÔNIA SILVA ARAÚJO	Assistente Social	72.368-5
VERÔNICA ELISA SOUZA SILVA	Assistente Social	72.310-1
ANNAMARIA DA SILVA ARAÚJO MARTINS	Assistente Social	72.314-8
FERNANDA HAIZA MEDEIROS DA SILVA	Assistente Social	72.306-6
MARIA FERNANDA CARDOSO SANTOS	Psicólogo (a)	72.313-0
PATRÍCIA ALVES RAMALHO	Psicólogo (a)	72.317-6
MARILENE ALVES DANTAS PEREIRA	Psicólogo (a)	72.342-8
VERA ROZANE ALVES	Educador(a) Social	44.881-8
VALMIR LINS DA SILVA	Educador(a) Social	60.970-6
MARIA DE LOURDES DA SILVA ROCHA	Educador(a) Social	42.862-1
MARIZE DA SILVA DAVINO	Educador(a) Social	42.852-3
MARIA JANINE SALUSTINO	Pedagogo (a)	42.833-7
RAFAELA NASCIMENTO DA SILVA	Assistente Social	72.344-5
LOURDES MANOELA XAVIER DA SILVA	Assistente Social	44.521-5
MARILIA NORONHA COSTA DO NASCIMENTO	Psicólogo (a)	72.343-6
FERNANDA CAVALCANTI DE MEDEIROS	Psicólogo (a)	72.330-8
JOSÉ FRANCISCO PEREIRA DE LIMA	Educador(a) Social	44.374-3
THAYANNE ÉRICA TORRES DE ASSIS	Educador(a) Social	72.366-3
ZAIRA JÉSSICA CARVALHO	Assistente Social	72340-8
PRISCILLA GRACIA NASCIMENTO DE BRITO	Assistente Social	72341-0
SOLANGE VIDEIRA DA SILVA	Assistente Social	72363-9
RAQUEL CABRAL	Assistente Social	72364-0
LUANA VANESSA SOARES PINTO DE SOUZA	Assistente Social	72355-0
NATHALIA LUCENA DINIZ	Psicólogo (a)	72372-3
JESSICA AUGUSTO DOS SANTOS	Assistente Social	72.385-2
MARIA DAS NEVES CALIXTRO	Educador(a) Social	44381-6
ALESSANDRA NASCIMENTO SILVA	Educador(a) Social	72393-9
GLEIDE ALVES DOS SANTOS	Psicólogo (a)	72.374-1
ANDREIA KALYNE EUSTÁQUIO	Assistente Social	723313
HELOISA DE OLIVEIRA CAMPOS	Assistente Social	723173
VANESSA KATILY SANTOS FREIRE	Assistente Social	443832
ANISBETE BENTO COSTA	Assistente Social	723311
ONEIDE MARIA DOS SANTOS LEÃO	Psicólogo (a)	723426
ANDREZA RAQUEL DE ALMEIDA LUCENA	Psicólogo (a)	723441
PEDRO PAULO LIMA DE ANDRADE	Psicólogo (a)	72330-3
MARIA APARECIDA C. SEIXAS	Educador(a) Social	444456
ELIZANE MARIA DA SILVA	Pedagogo (a)	723850
ANCHELLI DANTAS RODRIGUES DE OLIVEIRA	Pedagogo (a)	443395
ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR	Pedagogo (a)	683710
ADRIANA SILVA ROCHA DE MOURA	Assistente Social	72.385-6
JANILUCE KÁTIA DE BARROS	Assistente Social	72.487-3
KATYNE ANTÔNIA DA SILVA	Assistente Social	72.365-5
RIANE MAIARA FEITOSA SILVA	Psicólogo (a)	72.312-7
GERLÂNDIO JOSÉ MEDEIROS DE MOURA	Psicólogo (a)	72.527-7
SUZANA RIBEIRO BEZERRA	Psicólogo (a)	72.502-5
NAYRENE DA COSTA DE OLIVEIRA	Educador(a) Social	72.532-8
SUZANA LAIS MEDEIROS DA SILVA	Assistente Social	72.536-4
DANIELLE FERNANDES DE ARAÚJO OLIVEIRA	Psicólogo (a)	72.541-8
KHRIS EVELYN TEIXEIRA DE LIMA	Psicólogo (a)	72.540-9
MARLENE TAVARES DE A. SOBRINHA	Educador(a) Social	72.371-9
BRUNA BALABAN GARCIA BEZERRA	Psicólogo (a)	72.540-5
MARIA CLARA PINHEIRO PIMENTA	Assistente Social	72.568-3
MARIA AUXILIADORA FERNANDES CARDOSO	Educador(a) Social	72.568-0
ALINE JOYCE FALCÃO CLEMENTE	Psicólogo (a)	72.367-1
FABIOLA CELI DE VASCONCELOS LIRA	Psicólogo (a)	72.483-7
NATHÁLIA GALVÃO DE OLIVEIRA AZEVEDO ROCHA	Assistente Social	72.341-9
ALEXANDRA SILVA DE LIMA	Assistente Social	72.384-6
NAILDE JACINTO SILVA DUARTE	Assistente Social	72.336-9
CRISTIANE DE OLIVEIRA CORREIA MONTEIRO	Psicólogo (a)	72.561-2

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2018

Processo nº: 020193/2018-64

Contratada: J ACIOLE BARBOSA – ME - CNPJ 07.497.794/0001-90

Endereço: Rua Pte Leão Veloso, nº 376 – Quintas – CEP 59.035-500 – Natal/RN;

Contratante: SEMTAS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código atividade: 18.49 – 08.243.004.2-370 – Serviços de Benefícios Eventuais;

Fonte: 100000; Anexo: 7; Elemento de Despesa: 33.90.32 – Material, Bem ou Serviço

de Distribuição Gratuita - Base Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar

123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 6.025/2009, Decreto Municipal 11.178, de

02/01/2017, subsidiariamente Lei Federal 8.666/1993

combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo



administrativo nº 001764/2018-61, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 18.016/2018. Objeto: O objeto da presente avença consiste na contratação de empresa especializada em prestação de serviços de atalude, edredom fúnebre e traslado, a serem prestados pelo período de 24 meses, visando suprir as necessidades do Setor de Benefícios, pertencente ao Departamento de Proteção Social Básica/DPSB da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN, de acordo com as especificações constantes no item 4 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 18.016/2018/SEMTAS/PMN e proposta da Contratada. Vigência: Data da assinatura até 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município; Valor Total: R\$ 540.699,40 (quinhentos e quarenta mil seiscientos e noventa e nove reais e quarenta centavos); Data de Assinatura: 25 de julho de 2018. Contratada: J ACIOLE BARBOSA - ME; Contratante: Ilzamar Silva Pereira – Secretária SEMTAS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2018**

Processo nº: 002214/2018-60  
 Contratada: REFINE REFEIÇÕES INDUSTRIAIS ESPECIAIS LTDA - CNPJ 03.210.559/0001-34  
 End: Rua João Alves de melo, nº 23, Dix Sept Rosado - Natal/RN, CEP 59054-350  
 Contratante: SEMTAS  
**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**  
 Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS  
 Código atividade: 18.48 – 08.691.013.2-050 – Implementação do Programa de Artesanato Municipal; Fonte: 100000; Anexo: 7; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Cód atividade: 18.4908.122.004.2-849 – Apoio à Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único – IGD PBF; Fonte: 5102100; Anexo: 7; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Cód. atividade: 18.49 08.243.004.2-991 – Serviços de Proteção Social Básica; Fonte: 102900; Anexo: 7; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Base Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 6.025/2009, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo nº 002214/2018-60, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 18.012/2018/SEMTAS/PMN.  
 Objeto: O objeto da presente avença consiste na contratação de empresa especializada, fornecimento parcelado de refeição tipo “quentinha” (almoço e/ou jantar), para atender as necessidades dos eventos a serem realizados pelos Departamentos de Proteção Social Básica/DPSB e do Departamento de Gestão Empreendedora, Artesanato e Economia Solidária/DGEAES da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN, de acordo com as especificações e quantidades constantes no item 4 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 18.012/2018/SEMTAS/PMN, proposta da contratada e anexo I do contrato, nos termos do processo nº 002214/2018-60; Vigência: 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura; Valor Total: R\$ 113.487,50 (cento e treze mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); Data de Assinatura: 26 de julho de 2018.  
 Contratada: REFINE REFEIÇÕES INDUSTRIAIS ESPECIAIS LTDA;  
 Contratante: Ilzamar Silva Pereira – Secretária SEMTAS.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/2015**

Processo nº: 039659/2015-52  
 Contratada: SANTOS E FERNANDES LTDA – EPP CNPJ 02.909.308/0001-80  
 Contratante: SEMTAS  
**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**  
 Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS  
 Código de atividade: 18.49 – 08.244.004.2-994 – Serviço de Proteção Especial de Média Complexidade; Fonte: 102900; Anexo: 7; Elemento de Despesa: 3.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Código de atividade: 18.49 – 08.244.004.2-995 – Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade; Fonte: 102900; Anexo: 7; Elemento de Despesa: 3.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.  
 Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do Contrato nº. 90/2015, pelo período de 12 meses, contrato este que tem por objeto a prestação de serviços de locação de veículos novos, zero km, sem motorista, sem combustível, para atender as necessidades dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS e unidades descentralizadas, nos termos da Cláusula Primeira do Contrato Original, permanecendo o valor de R\$ 23.410,00 (vinte e três mil, quatrocentos e dez reais) mensais para realização do serviço contratado; Valor mensal: R\$ 23.410,00 (vinte e três mil, quatrocentos e dez reais); Data de Assinatura: 31 de julho de 2018; Contratada: SANTOS E FERNANDES LTDA – EPP  
 Contratante: Ilzamar Silva Pereira – Secretária SEMTAS.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES****PORTARIA Nº 015/2018-SEMUL, 31 DE JULHO DE 2018.**

A SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, no uso de suas atribuições legais, considerando o princípio de publicidade dos atos administrativos, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ISABEL INGRID FERREIRA DE MELO BEZERRA, Matrícula nº 69.515-7, para atuar como gestora visando acompanhar e fiscalizar o(s) contrato(s) firmado(s) entre a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres-SEMUL e o(s) fornecedor(es) abaixo especificado(s), conforme a Lei Federal nº 8.666/1993:

Processo nº	Objeto	Fornecedor
01765/2018-14	Contrato nº 13/2018 – Manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado (SEMUL, CMDM e descentralizados)	FIXA SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELLI
016961/2018-85	Contrato nº 14/2018 – Aquisição de material de construção para manutenção (SEMUL e descentralizados)	J.R. MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
019954/2018-35	Contrato nº 15/2018 – Fornecimento de água mineral (SEMUL e descentralizados)	COBEL COMÉRCIO DE BEBIDAS EIRELI - ME
021750/2018-64	Contrato nº 16/2018 – Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (SEMUL e descentralizados)	L&M COMÉRCIO DE GÁS LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Adjunta Municipal de Políticas Públicas para a Mulheres

**\*EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2018**

Processo Nº 001765/2018-14  
 Contratada: FIXA SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELLI  
 Contratante: SEMUL  
**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**  
 Secretaria: Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL  
 PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.001.2-095 – Manutenção e Funcionamento da SEMUL  
 ANEXO: 1 - FONTE: 100000  
 PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.010.2-340 – Fortalecimento do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres e Minorias. - ANEXO: 1 - FONTE: 100000  
 PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.007.2-356 – Atendimento as Mulheres em Situação de Violência - ANEXO: 7 - FONTE: 100000  
 PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.007.2-356 – Atendimento as Mulheres em Situação de Violência - ANEXO: 7 - FONTE: 5102401  
 ELEMENTO: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – P/ Pessoa Jurídica.  
 Valor: R\$ 5.586,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta e seis reais).  
 Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação.  
 Objeto: Manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado (SEMUL, CMDM e descentralizados)  
 Vigência: 10 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018.  
 Data de Assinatura: 10 de julho de 2018  
 Contratada: Cynthia Barreto Fernandes Dias.  
 Contratante: Andréa Ramalho Pereira de Araújo Alves - Secretária SEMUL  
 \*Replicado por Incorreção

**\*EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2018**

Processo Nº 016961/2018-85  
 Contratada: J. R. MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA.  
 Contratante: SEMUL  
**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**  
 Secretaria: Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL  
 PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.001.2-095 – Manutenção e Funcionamento da SEMUL.  
 Valor: R\$ 7.999,20 (sete mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).  
 ANEXO: 1 - FONTE: 100000 - ELEMENTO: 33.90.30 - Material de Consumo  
 Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação.  
 Objeto: Aquisição de material para manutenção (SEMUL e descentralizados)  
 Vigência: 19 de julho de 2018 a 19 de janeiro de 2019  
 Data de Assinatura: 19 de julho de 2018  
 Contratada: Paulo Roberto Silva De Medeiros.  
 Contratante: Andréa Ramalho Pereira de Araújo Alves - Secretária SEMUL  
 \*Replicado por Incorreção

**\*EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2018**

Processo Nº 019954/2018-35  
 Contratada: COBEL – COMÉRCIO DE BEBIDAS EIRELI – ME.  
 Contratante: SEMUL  
**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**  
 Secretaria: Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL  
 PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.001.2-095 – Manutenção e Funcionamento da SEMUL  
 ANEXO: 1  
 Valor: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).  
 FONTE: 100000 - ELEMENTO: 33.90.30 – Material de Consumo.  
 SUB ELEMENTO: 07 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
 VALOR: R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais)  
 Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação.  
 Objeto: Fornecimento de água mineral sem gás (SEMUL e descentralizados)  
 Vigência: 17 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018.  
 Data de Assinatura: 17 de julho de 2018.  
 Contratada: José Peixoto de Souza Filho.  
 Contratante: Andréa Ramalho Pereira de Araújo Alves - Secretária SEMUL  
 \*Replicado por Incorreção

## PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Natal torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, visando atender o grau de competitividade e a aferição do real valor de mercado preconizado pela Administração, com objetivo de contratação de empresa prestadora de serviços de chaveiro e de carimbo, a fim de suprir as necessidades desta Secretaria. A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, a documentação deverá ser entregue na Unidade Setorial de Administração e Finanças – USAF/SEMUL, localizada na Rua Princesa Isabel, 799 - Cidade Alta - CEP 59025-400 – Natal/RN e/ou por meio do endereço eletrônico: [compras.semul2018@gmail.com](mailto:compras.semul2018@gmail.com). Maiores informações através do telefone: (84) 3232-1038, no horário das 08 h às 14 h, de segunda a sexta-feira. Natal, 31 de julho de 2018. Deisyenne de Sousa Leite Noronha - Chefe da USAF/SEMUL

## PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Natal torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, visando atender o grau de competitividade e a aferição do real valor de mercado preconizado pela Administração, com objetivo de contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, a fim de suprir as necessidades desta Secretaria. A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, a documentação deverá ser entregue na Unidade Setorial de Administração e Finanças – USAF/SEMUL, localizada na Rua Princesa Isabel, 799 - Cidade Alta - CEP 59025-400 – Natal/RN e/ou por meio do endereço eletrônico: [compras.semul2018@gmail.com](mailto:compras.semul2018@gmail.com). Maiores informações através do telefone: (84) 3232-1038, no horário das 08 h às 14 h, de segunda a sexta-feira. Natal, 31 de julho de 2018. Deisyenne de Sousa Leite Noronha - Chefe da USAF/SEMUL

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 00000.038928/2017-25

ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018 - SEMOV

Fontes de Recursos: 100.000 – Ordenados Não vinculados

Adjudico o objeto licitado, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018-SEMOV, no tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS DA ESTRUTURA FÍSICA, NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSANITÁRIAS DOS BANHEIROS DA ORLA MARÍTIMA – NATAL – RN, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa: CONSTRUTORA PASSOS LTDA, com proposta no valor global de R\$ 234.152,62 (duzentos e trinta e quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos.), com fundamento no Art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações. Natal, 31 de julho de 2018.

TOMAZ PEREIRA DE ARAÚJO NETO - Secretário Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 00000.038928/2017-25

ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018 - SEMOV

Fontes de Recursos: 100.000 – Ordenados Não vinculados

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quanto ao procedimento licitatório referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018-SEMOV, no tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS DA ESTRUTURA FÍSICA, NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSANITÁRIAS DOS BANHEIROS DA ORLA MARÍTIMA – NATAL – RN, homologando o objeto licitado em favor da empresa: CONSTRUTORA PASSOS LTDA, com proposta no valor global de R\$ 234.152,62 (duzentos e trinta e quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos.), com fundamento no Art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações. Natal, 31 de julho de 2018.

TOMAZ PEREIRA DE ARAÚJO NETO - Secretário Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É dispensável a licitação para a despesa abaixo especificada, em conformidade com o que dispõe art. 25 caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PROCESSO Nº: 021484/2018-70

CREATOR: FLYTUOR EVENTOS E TURISMO LTDA - CNPJ: 18.237.465/0001-26

ENDEREÇO: AV. JURUA, Nº 641, CEP: 06.455-010, BAIRRO: ALPHAVILLE, MUNICÍPIO: BARUERI/SP

OBJETO: LOCAÇÃO DE ESTANDE NO HIPER FEIRÃO DE VIAGENS FLYTOUR - SANTOS

PROJETO/ATIVIDADE: 23.695.060.1-632 – FORTALECIMENTO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO TURÍSTICA NO AMBITO NACIONAL.

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39. – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

SUB-ELEMENTO: 99 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - ANEXO: IV - FONTE: 100000

VALOR: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)

Natal, 31 de julho de 2018

Francisco Thalisson Alves Cortez - Chefe de Administração e Finanças

Ratifico os termos acima descritos

Christiane de Araújo Alecrim - Secretária Municipal de Turismo

## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É dispensável a licitação para a despesa abaixo especificada, em conformidade com o que dispõe art. 25 caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PROCESSO Nº: 021478/2018-12

CREATOR: FLYTUOR EVENTOS E TURISMO LTDA CNPJ: 18.237.465/0001-26

ENDEREÇO: AV. JURUA, Nº 641, CEP: 06.455-010, BAIRRO: ALPHAVILLE, MUNICÍPIO: BARUERI/SP

OBJETO: LOCAÇÃO DE ESTANDE NO HIPER FEIRÃO DE VIAGENS FLYTOUR, EM CAMPINHAS/SP.

PROJETO/ATIVIDADE: 23.695.0013.1-632 – FORTALECIMENTO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO TURÍSTICA NO AMBITO NACIONAL.

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39. – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

SUB-ELEMENTO: 99 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

ANEXO: IV - FONTE: 100000

VALOR: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)

Natal, 31 de julho de 2018

Francisco Thalisson Alves Cortez - Chefe de Administração e Finanças

Ratifico os termos acima descritos

Christiane de Araújo Alecrim - Secretária Municipal de Turismo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

## ASSEMBLEIA GERAL

A SEHARPE – Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes, CONVOCA as famílias habilitadas para o Condomínio Residencial JOSÉ PRUDÊNCIO SOBRINHO, situado a Rua Thiago Queiroz, Nº 435, Blocos 01 a 14, Empreendimento Village da Prata, no Bairro Guarapes, Município do Natal/RN, CEP 59073-173, para se reunirem em Assembleia Geral, que se realizará nas dependências da CEMURE, localizada na Av. Coronel Estevam, 3897, Nossa Sra. de Nazaré no dia 08 de agosto de 2018, em primeira convocação às 08:30 horas com a presença dos 224 condôminos do referido Condomínio e em segunda e última convocação às 09:30h, com a presença mínima obrigatória de 2/3 (dois terços), equivalente a 150 titulares, do total de famílias legalmente habilitadas e convocadas para deliberarem sobre a pauta a seguir:

## PAUTA:

- 1) Aprovação da Convenção de Condomínio e do Regimento Interno do Empreendimento José Prudêncio Sobrinho.
- 2) Eleição de 14 (catorze) Representantes de Bloco (01 para cada Bloco), os quais comporão o Conselho Gestor do Condomínio.
- 3) Eleição do Subsindico.
- 4) Eleição do Síndico.
- 5) Eleição do Conselho Fiscal.
- 6) Posse dos Conselhos Fiscal e Gestor (Síndico, Subsindico e Representantes de Bloco).
- 7) Definição do tempo de mandato, limitado a 02 (dois) anos.
- 8) Definição do valor inicial e prazo de vigência para a Taxa de Condomínio.
- 9) Aprovação da transferência de titularidade para o Condomínio ora constituído, das contas de água e energia referentes às áreas e equipamentos de uso comum.

## OBSERVAÇÕES:

\* É lícito aos titulares habilitados se fazerem representar por procuradores na Assembleia ora convocada, desde que munidos de procuração específica.

\* A ausência de qualquer titular habilitado, ainda que justificada, não o desobriga de respeitar e aceitar com tácita concordância, os assuntos que forem tratados, deliberados e aprovados na Assembleia.

Natal/RN, 31 de julho de 2018

Carlson Geraldo Correia Gomes - Secretário SEHARPE

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

## PORTARIA Nº 018/2018 – PGM-NATAL, 31 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre a substituição, por gozo de férias, do Procurador-Chefe da Procuradoria de Defesa do Consumidor.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso XI do artigo 6º, da Lei Complementar nº 02, de 22 de novembro de 1991, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de 02 a 31 de maio de 2018, o Procurador RICARDO JOSÉ BEZERRA DE MELLO LOUREIRO AMORIM, matrícula nº 60.704-5, para substituir o Procurador THIAGO TAVARES DE QUEIROZ, matrícula nº 64.537-0, Chefe da Procuradoria de Defesa do Consumidor, durante o gozo de férias do 2º período do exercício 2015 / 2016, de acordo com a portaria nº 847/2016-GS/SEMAD, de 03 de maio de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2018.

CARLOS SANTA ROSA D'ALBUQUERQUE CASTIM

Procurador-Geral do Município

## PORTARIA Nº 019/2018 – PGM-NATAL, 31 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre a substituição, por gozo de férias, do Procurador-Chefe da Procuradoria de Defesa do Consumidor.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso XI do artigo 6º, da Lei Complementar nº 02, de 22 de novembro de 1991, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir do dia 10 a 26 de julho de 2018, a Procuradora Municipal NAIR GOMES DE SOUZA PITOMBEIRA, matrícula nº 60.812-2, para atuar como suplente do Procurador Municipal HUMBERTO ANTÔNIO BARBOSA LIMA, matrícula nº 47.792-3, como representante da Procuradoria Geral do Município de Natal junto ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, conforme Artigo 29 do Regimento Interno do TATM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de julho de 2018.

CARLOS SANTA ROSA D'ALBUQUERQUE CASTIM

Procurador-Geral do Município

## AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº 027/2018 – PR/ARSBAN – NATAL, 30 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR – PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DO NATAL – ARSBAN, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Federal nº 8.666/93, em seu Art. 67 e seus parágrafos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor, relacionado abaixo, para acompanhar e fiscalizar os Contratos da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, conforme os seguintes processos:

Mário Sérgio de Holanda Madruga – matrícula nº 67.805-8

Proc. 005909/2018-01 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E ENTREGA DE ÁGUA MINERAL

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO RICARDO SILVA GÓIS

Diretor-técnico em substituição legal

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL  
PODER LEGISLATIVO  
MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR RANIERE BARBOSA

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR NEY LOPES JÚNIOR 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR SUELDO MEDEIROS 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ERIKO JÁCOME  
1º. SECRETÁRIO: VEREADOR DINARTE TORRES 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR ANA PAULA 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR EUDIANE MACEDO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR CARLA DICKSON.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL.

RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL SATURNO E SERVIÇOS EIRELI - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 29.140.323/0001-62, ENDEREÇO: RUA ABAIARA, 2438 – POTENGI – NATAL/RN, CEP: 59.108-130. LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VL.. UNIT	TOTAL
1	Loção gel alcoólica a 70%. Frascos de 500 ml	FR	180	Tiju	R\$ 6,90	R\$ 1.242,00
2	Detergente neutro concentrado inodoro indicado para lavagem manual, louças e limpeza geral, de 500 ml.	FR	288	Marilux	R\$ 1,23	R\$ 354,24
3	Desinfetante concentrado indicado para a desinfecção e limpeza de pisos, superfícies laváveis e instalações sanitárias. Bombonas de 5 litros	BB	70	Marilux	R\$ 10,00	R\$ 700,00
4	Sabonete líquido para antissepsia das mãos.	RF	130	Marilux	R\$ 4,50	R\$ 585,00
5	Detergente clorado para remoção de gorduras e proteínas com ação desinfetante indicado para pisos, paredes, superfícies, equipamentos e utensílios.	BB	150	Marilux	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
6	Desinfetante concentrado de uso geral e limpador multiuso indicado para a desinfecção e limpeza de pisos, superfícies laváveis, vidros, espelhos e instalações sanitárias.	BB	8	Marilux	R\$ 10,00	R\$ 80,00
7	Álcool tipo etílico 70%, aparência visual líquido, limpo.	UND	180	Zulu	R\$ 5,50	R\$ 990,00
8	Água sanitária	LT	600	Marilux	R\$ 1,50	R\$ 900,00
9	Lustrador madeira	UND	72	Veja	R\$ 5,50	R\$ 396,00
10	Pastilha sanitária	UND	700	Marilux	R\$ 1,20	R\$ 840,00
11	Querosene	UND	60	Lider	R\$ 6,50	R\$ 390,00
12	Sabão em barra	PCT	100	Tiju	R\$ 4,00	R\$ 400,00
13	Sabão em pó	CX	120	Marilux	R\$ 1,40	R\$ 168,00
14	Sabão em pó de coco	CX	20	Marilux	R\$ 3,30	R\$ 66,00
15	Limpador de vidro	FR	90	Marilux	R\$ 3,33	R\$ 299,70
16	Palha de aço para limpeza de alumínio tipo painéis, e outras limpezas pesadas.	PCT	200	Tiju	R\$ 1,20	R\$ 240,00
17	Fósforo	PCT	30	Olho	R\$ 3,30	R\$ 99,00
TOTAL						R\$ 9.249,94

NATAL, 31 DE JULHO DE 2018. ASSINATURAS: RANIERE DE MEDEIROS BARBOSA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL E TUNEFIS DA SILVA MORAIS - REPRESENTANTE DA EMPRESA COMERCIAL SATURNO E SERVIÇOS EIRELI - ME.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL. RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL T&amp;T EIRELI - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.009.904/0001-00, ENDEREÇO: RUA GENERAL OSORIO N.º 200 – CIDADE ALTA – NATAL/RN, CEP: 59.025-150.

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VL.. UNIT	TOTAL
1	Prendedores de roupa, em material plástico – pacotes com 12 unidades	PCT	10	Embrast	R\$ 1,55	R\$ 15,50
2	Varal para roupa nº 03 com 10 metros de comprimento.	UND	20	Embrast	R\$ 2,49	R\$ 49,80
3	Touca descartável sanfonada, confeccionada em tnt, na cor branca – pct com 100 unidades.	PCT	10	Embrast	R\$ 7,50	R\$ 75,00
4	Luvas descartáveis de látex para procedimento – caixa com 100 unidades	CX	10	Embrast	R\$ 12,50	R\$ 125,00
5	Máscara cirúrgica higiênica descartável, com elástico para fixação no rosto (tamanho padrão), caixa com 0 unidades.	CX	10	Embrast	R\$ 9,00	R\$ 90,00

6	Papel Higiênico Bobina de 250 metros	RL	290	Liz	R\$ 4,49	R\$ 1.302,10
7	Papel higiênico, folha dupla e golfrada, sem perfume, medindo 20mx100m.	FD	25	Liz	R\$ 45,60	R\$ 1.140,00
8	Papel higiênico rolo, folha dupla e golfrada, sem perfume medindo 30mx100mm.	FD	40	Toalet	R\$ 63,00	R\$ 2.520,00
9	Toalha de papel inter-folhado, folha dupla, duas dobras, medindo 220mmx216mm, pacotes com 1000 folhas.	PCT	500	Liz	R\$ 8,69	R\$ 4.345,00
10	Copo descartável confeccionado em material pp., poliestireno, branco ou translúcido com capacidade de 50ml.	CX	100	Fonplast	R\$ 63,00	R\$ 6.300,00
11	Kit de garfo/faca/colher/colher de sobremesa e guardanapo descartável inquebrável para refeição, na cor branco leitoso, descartável não tóxica, isento de impurezas.	KIT	300	Fonplast	R\$ 1,30	R\$ 390,00
12	Prato raso descartável, nº20, de poliestireno não tóxico, não reciclado, embalagem com 100 unidades.	PCT	300	Fonplast	R\$ 1,90	R\$ 570,00
13	Copo descartável confeccionado em material pp., polipropileno, branco ou translúcido com capacidade para 150ml.	CX	300	Fonplast	R\$ 53,90	R\$ 16.170,00
14	Copo descartável confeccionado em material pp., polipropileno, branco ou translúcido com capacidade para 200ml.	CX	100	Fonplast	R\$ 68,00	R\$ 6.800,00
15	Saco de lixo com capacidade para 100 litros, classe i, tipo e, medindo aproximadamente 75cm largura x 10 cm de altura, tipo domiciliar.	PCT	100	Donapack	R\$ 12,60	R\$ 1.260,00
16	Saco de lixo com capacidade para 60 litros, medindo aproximadamente 55cm de largura x 67cm de altura, tipo domiciliar.	PCT	100	Donapack	R\$ 7,24	R\$ 724,00
17	Saco de lixo com capacidade de 50 litros, classe i, tipo c, medindo aproximadamente 63cm de altura x 80cm de largura, tipo domiciliar.	PCT	100	Donapack	R\$ 9,65	R\$ 965,00
18	Saco de lixo com capacidade de 40 litros, medindo aproximadamente 47cm de largura x 55cm de altura, tipo domiciliar.	PCT	100	Donapack	R\$ 5,25	R\$ 525,00
19	Saco de lixo com capacidade de 30 litros, classe i, tipo b, medindo aproximadamente 59cm de largura x 62cm de altura, tipo domiciliar.	PCT	100	Donapack	R\$ 7,18	R\$ 718,00
TOTAL						R\$ 44.084,40

NATAL, 31 DE JULHO DE 2018. ASSINATURAS: RANIERE DE MEDEIROS BARBOSA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL E DENIS OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE - REPRESENTANTE DA EMPRESA COMERCIAL T&amp;T EIRELI - ME.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL. RAZÃO SOCIAL: WALBER CESAR MELO DA ROCHA-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 13.920.428/0001-02, ENDEREÇO: RUA PITIMBU, 764 – CENTRO – NATAL/RN, CEP: 59025-620.

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VL.. UNIT	TOTAL
1	Flanela de limpeza na cor branca, composição 100 por cento algodão e medida mínima 40 x 60cm.	UND	300	CRISTAL	R\$ 2,50	R\$ 750,00
2	Esponja sintética para limpeza, multiuso, dupla face, um lado em espuma poliuretano e outro em fibra sintética abrasiva, dimensões 100 x 70 x 20mm, com variação de +/- 10mm.	UND	500	BRILHEX	R\$ 0,99	R\$ 495,00
3	Pano de copa(prato), aberto, 100 algodão, alvejado, sem estampa, alta absorção, lavável e durável, dimensões 60 x 40 cm, com variação de +/- 5	UND	400	FLANBERG	R\$ 2,00	R\$ 800,00
4	Pano multiuso	PCT	250	BRILHEX	R\$ 2,46	R\$ 615,00
5	Luva de borracha, material látex natural, tamanho grande, cor verde, característica adicionais aveludadas internamente e anti derrapante, uso doméstico.	PAR	200	NOBRE	R\$ 2,50	R\$ 500,00
6	Luva de borracha, material látex natural, tamanho médio, cor verde, característica adicionais aveludadas internamente e anti derrapante, uso doméstico	PAR	100	NOBRE	R\$ 2,55	R\$ 255,00
7	Pano de chão, alvejado, 100 por cento algodão, cor branca, medida mínima de 42 x 50cm, duplo com bainha e acabamento costurado em fio de poliéster.	UND	750	CRISTAL	R\$ 3,16	R\$ 2.370,00
TOTAL						R\$ 5.785,00

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VL.. UNIT	TOTAL
1	Espanador de cerdas de nylon com cabo grande	UND	50	RUBENEIDE	R\$ 9,10	R\$ 455,00
2	Balde de 10 litros, em material plástico resistente, formato retangular, ou redondo, com alças de ferro	UND	50	IPC	R\$ 5,00	R\$ 250,00
3	Balde de limpeza, plástico resistente, com alça, bordas reforçadas, capacidade aproximada 20 litros.	UND	50	IPC	R\$ 6,00	R\$ 300,00



4	Cesto para lixo, em plástico	UND	50	MERCOBRA	R\$ 3,30	R\$ 165,00
5	Ciscador em polipropileno	UND	10	ROMA	R\$ 12,00	R\$ 120,00
6	Rodo com 45cm de largura, com cabo em madeira revestida de material plástico e comprimento superior a 1,20m, 02 lâminas de borracha natural e firme consistente que não se solte facilmente da base.	UND	70	POTIGUAR	R\$ 4,40	R\$ 308,00
7	Vassoura de pêlo, cabo de madeira de 1,20cm com rosca, com cabo revestido de capa plástica. Sendo a base em madeira pintada, com 60cm e com rosca para fixação do cabo.	UND	40	POTIGUAR	R\$ 13,00	R\$ 520,00
8	Vassoura de pêlo, cabo de madeira de 1,20cm com rosca, com cabo revestido de capa plástica. Sendo a base em madeira pintada, com 30cm e com rosca para fixação do cabo.	UND	40	POTIGUAR	R\$ 6,30	R\$ 252,00
9	Vassoura com cerdas de garrafa pet, com cabo de madeira.	UND	150	POTIGUAR	R\$ 5,90	R\$ 885,00
10	Escova para sanitário	UND	60	BRILHOS	R\$ 3,90	R\$ 234,00
11	Vasculhador de tetos	UND	80	POTIGUAR	R\$ 9,00	R\$ 720,00
12	Vassoura para sanitário com suporte	UND	15	SAN BRISA	R\$ 5,90	R\$ 88,50
13	Dispenser para álcool gel em material plástico abs.	UND	30	NOBRE	R\$ 33,00	R\$ 990,00
14	Dispenser para sabonete líquido em material plástico abs.	UND	30	NOBRE	R\$ 33,00	R\$ 990,00

15	Dispenser plástico com trava e chave para papel toalha interfolhado	UND	30	NOBRE	R\$ 37,00	R\$ 1.110,00
16	Dispenser plástico com trava e chave para papel toalha interfolhado	UND	30	NOBRE	R\$ 37,00	R\$ 1.110,00
17	Mangueira de PVC ¾" com 30m siliconada e reforçada com fios de poliéster para jardim extremamente flexível e diâmetro interno de 12mm.	UND	5	OLICAR	R\$ 49,90	R\$ 249,50
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 8.747,00</b>

NATAL, 31 DE JULHO DE 2018. ASSINATURAS: RANIERE DE MEDEIROS BARBOSA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL E WALBER CESAR MELO DA ROCHA - REPRESENTANTE DA EMPRESA WALBER CESAR MELO DA ROCHA-ME.

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 006/2018

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, COMUNICA QUE A SESSÃO PÚBLICA MARCADA PARA AS 10H00MIN DO DIA 31/07/2018, PARA CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, BEM COMO DOS CRÉDITOS DECORRENTES DE ORDENS JUDICIAIS, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018, CUJA PUBLICAÇÃO OCORREU NO DOM DO DIA 18/07/2018, FOI DECLARADA DESERTA PELA 3ª VEZ. NATAL, 31 DE JULHO DE 2018. ANDRÉ DIOGO DE OLIVEIRA SILVA/PREGOEIRO.

### NORMAS TÉCNICAS

(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas deveram observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
  - I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
  - II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e numero do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido(ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
  - I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
  - II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN  
 ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL  
 PRESIDENTE: Solange Teixeira Avelino  
 MEMBROS: Rose Mary Linhares Tavares, Zeneide Dantas de Medeiros  
 SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida  
 DIAGRAMADORES: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento,  
 Jonathan Nasser de Oliveira Dias